

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1040 de 01/06/94

DECRETO Nº 8430/94
de 31 de maio de 1994

Dispõe sobre o reajuste de tarifas
para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especificamente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEN, através das Portarias nºs 92/89 e 96/89, aprovou autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO os aumentos de combustíveis, concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o instruído através do processo administrativo nº 019179-0/94;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do Ofício s/nº datado de 25 de maio de 1994;

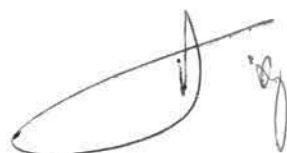
D E C R E T A:

Artº 1º - A tabela dos serviços de táxi da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - CR\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros reais);
- II - BANDEIRA I - CR\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros reais);
- III - BANDEIRA II - CR\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros reais);
- IV - HORA PARADA - CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros reais).

Parágrafo Único - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 hora dia 1º de junho de 1994.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



cont. do decreto nº 8430/94 - fls. 02.

de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31

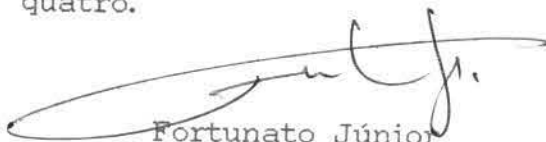


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos